



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 38/2019C
Processo Administrativo nº 62659/2019
Aditamento do Termo de Colaboração entre o
Município de Botucatu, através da Secretaria
Municipal de Esportes e Associação Bethel.

Pelo presente instrumento de termo de aditamento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Esportes, **Geraldo Pupo da Silveira**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador de cédula de identidade RG nº 13.077.049-8 e inscrito no CPF nº 062.742.148-28 e de outro lado a entidade **Associação Bethel**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, estabelecida nesta cidade no endereço, inscrita no CNPJ sob nº. 71.849.079/0017-35, neste ato, representada por sua Presidente **Márcia F. Guedelha Blasi**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 5.558.442-1 e inscrita no CPF sob nº 793.546.538-04, doravante denominado simplesmente PROPONENTE, com base no **Processo administrativo nº. 62659/2019**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Tendo em vista os elementos que instruem os autos, com o objetivo de aditar o termo de colaboração 30/2019C, Cláusula Sexta – Da Vigência, por mais 12 meses, a contar do dia 31/12/2019 e a Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Aditamento é de R\$ 150.773,24 (cento e cinquenta mil, setecentos e setenta e três reais, vinte e quatro centavos).

2.2 - A Prefeitura Municipal de Botucatu transferirá, para execução do presente termo de aditamento, recursos em 12 parcelas no valor de R\$ 12.564,43 (doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, quarenta e três centavos) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 02.07.02.

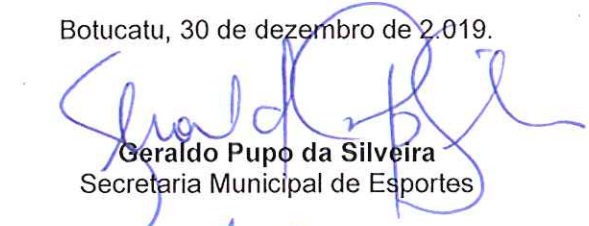
2.3 - O pagamento da parcela mensal ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês corrente.

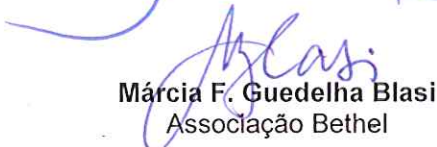
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

3.1 - As demais cláusulas, obrigações e condições do Termo de Colaboração anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de dezembro de 2019.


Geraldo Pupo da Silveira
Secretaria Municipal de Esportes


Márcia F. Guedelha Blasi
Associação Bethel

Testemunhas:

1ª


Nome: **Bruno Silveira de Melo**
RG: **44 744 390 - 2**
CPF: **383 760 758 - 40**

2ª


Nome: **Mundo Prodigios**
RG: **44 48 12844.6**
CPF: **384006368-06**